LEI Nº. 5.968, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 – Encargos Gerais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0126 – Encargos Gerais do Município",** a ação **"4403 – Contribuição Patronal ao RPPS s/RCL"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
29.01.28.846.0126.4403	339113	Obrigações Patronais	500.000,00	0001*

(*) Recurso 001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício anterior, até a presente data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Maio de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração